



Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
03/10/2017 no jornal

LEI Nº 3370/2017

Diário Of. Est. nº 1383

SÚMULA: Institui o Projeto “EU CONHEÇO MINHA CIDADE” no âmbito do Município de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Fica instituído o Projeto “EU CONHEÇO MINHA CIDADE” no âmbito do Município de Castro, que consiste em divulgar locais de turismo que se destacam pela importância histórica junto aos alunos da rede municipal de ensino, permitindo melhor compreensão do ambiente em que estão inseridos

Art. 2º O projeto “EU CONHEÇO MINHA CIDADE” consiste na visita, por parte dos estudantes da rede municipal de ensino, a locais de importância histórica, complementando os conhecimentos ministrados em sala de aula.

Art. 3º Serão visitados, em dia a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, os seguintes locais:

- I – Rua das Tropas;
- II – Casa da Cultura Emília Erichsen;
- III – Igreja Senhora Sant’Ana;
- IV - Museu Tropeiro;
- V – Casa de Sinhara;
- VI - Casa da Praça;
- VII – Teatro Bento Mossurunga.

Parágrafo único. Poderão ser definidas visitas a outros locais considerados de importância no desenvolvimento educacional dos alunos envolvidos.

Art. 4º As visitas devem ser realizadas após o estudo sobre os pontos turísticos locais em sala de aula, tendo como material de apoio à aprendizagem a cartilha de sensibilização turística “Fazendo Turismo”, desenvolvida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90



Prefeitura Municipal de Castro

(noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Realização de avaliação do Projeto junto às professoras após o término de cada ano letivo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 28 de setembro de 2017.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL